

ORÇAMENTO:
Unidade Orçamentária: 84201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão;
Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;
Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;
Natureza de Despesa: 449030 – Material de Consumo.
DATA DE ABERTURA: 27/09/2021.
HORA: 09h - Horário local.
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Belém, 14 de setembro de 2021.
ROBERTO FAVACHO LOBATO
Pregoeiro
GIUSSEPP MENDES
Presidente
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 703615

DIÁRIA

PORTARIA Nº 613 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o Processo nº 2021/990242 (PAE), de 08/09/2021.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a servidora Nádia Patrícia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/3, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, a viajar ao município de Breves/PA, no período de 22/09/2021 a 30/09/2021, a fim de supervisionar o desenvolvimento das atividades do Censo Previdenciário e o cumprimento do cronograma de atendimento no Polo Fixo do referido município.
II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 08 e ½ (oito e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de setembro de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 703416

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 2621 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/358477 E 2015/527160.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício previdenciário, em favor de CLEIDE SOUZA LAURINDO concedido através da Portaria PS Nº 2220 de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 68.9743, de 10/09/2021, resolve:
I – Retificar o item I da Portaria PS Nº 2220 de 05 de agosto de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/358477 E 2015/527160, em favor de CLEIDE DE SOUZA LAURINDO, na condição de ex-companheira pensionada do ex-segurado Luiz Maria da Silva, para corrigir o valor do benefício de pensão por morte, em favor da pensionista, que será no valor de R\$ 14.672,56 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 703212

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 2.623 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/732235.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de retificação da data de retroação do benefício de pensão por morte em favor de BRUNO JOSÉ GOMES CONTENTE concedido através da Portaria PS Nº 2493 de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.694, de 10/09/2021, resolve:
I - Retificar o item II da Portaria PS nº 2493 de 26 de agosto de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/732235, em favor de BRUNO JOSÉ GOMES CONTENTE, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Leonice Gomes Contente, para alterar a data de retroação do benefício, para que passe a constar 05/07/2021 como data do requerimento, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 703404

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 2.500 DE 26 DE AGOSTO DE 2021
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/941182 e 2020/776491.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de retificação do nome da interessada, em favor de WILDINEIA NASCIMENTO DE LÉAO concedido através da Portaria PS Nº 1860 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.633, de 09/07/2021, resolve:
I - Retificar o item I da Portaria PS nº 1860 de 30 de junho de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/776491, em favor de WALDINEIA NASCIMENTO DE LÉAO, na condição de companheira do ex-segurado Claudio Adonal Costa de Leao, para corrigir o nome da beneficiária da pensão por morte, para WILDINEIA NASCIMENTO DE LÉAO, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 703384

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 614 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/961207, de 31/08/2021, que dispõe sobre designação de servidor.
RESOLVE:
I – REVOGAR A DESIGNAÇÃO, formalizada através da Portaria nº 578/2021, de 02/09/2021, publicada no DOE nº 34.690, de 03/09/2021, da servidora Adriana Moreira Rocha Bohadana, matrícula nº 57175199/1, ocupante do cargo de Procuradora/Coordenadora, lotada na Coordenadoria do Consultivo, para responder pela Coordenadoria de Execução (DAS.4), a contar do dia 08/09/2021.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de setembro de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 703727

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA DEC. NUL RR Nº 2.565 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA - PROCESSO Nº 2021/734898 e 2013/426506.
Republishar a presente portaria por ter constado no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.694 em 10/09/2021, com erro material no percentual de Incorporação de representação pelo exercício de função gratificada e na data de retroação dos efeitos.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 07 de julho de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
– Declarar a nulidade da Portaria RR nº616 de 27/01/2014, que transferiu para reserva remunerada "a pedido", de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/1991, c/c art.45,§9º da Constituição Estadual de 1989, art.101, inc. I e 102 da Lei nº 5.251/1985, a Cabo PM RG 14283 ANTÔNIA CARVALHO DE CAMPOS;
II - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na graduação de 3º Sargento, de acordo com art. 2º, inc. IV da Lei nº 7.798/2014, art. 2º, §1º da Lei nº 7.798/2014; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, a 3º Sargento PM RG 14283 ANTÔNIA CARVALHO DE CAMPOS, pertencente ao efetivo do CCS/QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.188,44 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

	1.100,00
Soldo de 3º Sargento/PM	220,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 35%	1.100,00
Incorporação de representação pelo exercício de função gratificada - 60% (Alepa)	330,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	385,00
Adicional de Inatividade - 35%	1.980,00
Total de Proventos	1.361,25
	2.382,19
	9.188,44